

LEI



Estado de Sergipe  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 1111/2023

**Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA FLOR DO BREJO, e dá outras providências.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, CÉLIO LEMOS BEZERRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA FLOR DO BREJO, Povoado Flor do Brejo, área rural do Município de Neópolis, CNPJ nº 32.850.298/0001-41.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 27 de abril de 2023.

  
CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal